



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N. 210, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 231 DE 02 DE MARÇO DE 2020 CONCEDE A APOSENTADORIA POR VOLUNTÁRIA INTEGRAL E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO DAMASCENO.

O prefeito Municipal de Divino Mauri Ventura do Carmo, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea 'a' ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor **MARCO ANTONIO DAMASCENO**, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 6º da EC nº 41/2003 e art.47 da 2C nº 13/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria voluntária integral e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **MARCO ANTONIO DAMASCENO**, com matrícula nº 181, portador do CPF nº 557.335.656-91 e RG nº M- 1.577.294 SSP/MG, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais AXS-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço, correspondendo, nesta data, à importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), acrescido de 07 (sete) quinquênios estatutários de 10% cada, R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos); totalizando R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); Totalizando proventos a receber no valor de R\$ 1.776,30 (um mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01/03/ 2020.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/11/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Ass: do responsável